



PORTARIA GAB Nº 556/2024

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DEUSANIR REGIS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5320714, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.434.334-86, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe AAG-08, matrícula nº. 15806-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o art. 8º, II, III, IV, V e VI, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data em que forem concedidos reajustes aos benefícios mantidos pelo INSS, com base na variação do INPC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE JULHO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 557/2024

A Prefeita do Município de Trindade, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o teor das exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 083, segunda-feira, 08 de julho de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº. 458, de 29 de maio de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Municipal Sra. **HORTELINA PEREIRA DA SILVA E SOUSA**, portadora do RG n.º 4.365.151 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 618.071.174-72, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe AAG – 08, matrícula 1664 – 0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 686/2006”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de outubro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE JULHO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 558/2024

A Prefeita do Município de Trindade, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20, de 16 de dezembro de 1998, e 41, de 31 de dezembro de 2003;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Municipal Sra. **LUIZA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4389938, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.380.044-05, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CLASSE AAG-08, matrícula nº 1616-0, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I, e